

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 0673/82 - (Reautuado em 02/04/84)  
INTERESSADO : DORIVAL BELARMINO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Sociologia Política e Sociologia da Educação , na FCL de Avaré.  
RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal  
PARECER CEE : 1102/84 - CTG - Aprovado em 30 / 07 /84

### 1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica o Prof. Dorival Belarmino de Oliveira para lecionar as disciplinas Sociologia e Política , obrigatórias no curso de Estudos Sociais e Sociologia da Educação no curso de Pedagogia, da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO

O referido Professor já foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1053/83 para lecionar Política e Sociologia até o final de 1983, pretendendo agora aprovação para Sociologia da Educação.

Foram juntados documentos comprobatórios do enriquecimento curricular através de:

a) Declaração da UNESP - ILCSE (Araraquara) de que esta matriculado no Curso de Pós-Graduação em Sociologia (área de concentração: Sociologia Urbana e Rural), tendo cursado as disciplinas:

<u>DISCIPLINAS</u>	<u>CRÉDITOS</u>
- Análise das Instituições	-
- Políticas Brasileiras	8
- Migração Rural - Urbana	4
- Filosofia da Linguagem	4
- Urbanização Brasileira	10

b) Declaração da UNESP - Faculdade de Medicina (Botucatu) de que está matriculado no curso de Pós-Graduação de Medicina (área de concentração) Bases Gerais da Cirurgia Experimental, onde cursou a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, obtendo cinco créditos.

Nada consta, entretanto, a respeito de seus estudos, na área de Sociologia da Educação, pelo que deverá demonstrar enriquecimento do currículo.

### 3 - C O N C L U S ã O

Favorável a que Dorival Belarmino de Oliveira seja indicado como Professor I para lecionar as disciplinas Sociologia e Política, no Curso de Estudos Sociais, e para que, até o final do ano letivo de 1984, leccione Sociologia da Educação no Curso de Pedagogia, ambos da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 13 de junho de 1984.

a) CONS<sup>o</sup> ERWIN THEODOR ROSENTHAL  
RELATOR

### 4 - D E C I S ã O D A C Â M A R A

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20/6/84

a) CONS<sup>o</sup> Paulo Gomes Romeo  
VICE-PRESIDENTE em exercício

### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS<sup>o</sup> CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE